



Portaria DTIM-001/2018, de 01/02/2018

O DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS UNIDADE TIMÓTEO, LEONARDO LACERDA ALVES, matrícula SIAPE 1565343, nomeado por meio da Portaria N° 762, de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 14 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução CEPE-031/2009, Art. 8° VIII

[http://www.cepe.cefetmg.br/galerias/Arquivos_CEPE/Resolucoes_CEPE/Resolucoes_CEPE_2009/RES_CEPE_31_09.htm], considerando a inexistência de regulamento de escolha de membros docentes para órgãos colegiados da EPTNM conforme CEPE-039/2009, Art. 14, parágrafo único

[http://www.cepe.cefetmg.br/galerias/Arquivos_CEPE/Resolucoes_CEPE/Resolucoes_CEPE_2009/RES_CEPE_39_09.htm], e considerando a condição de exceção em que se encontram os colegiados Congregação da Unidade Timóteo, Colegiado de Edificações, Colegiado de Desenvolvimento de Sistemas/Informática, e Colegiado de Química, RESOLVE:

Art. 1° Determinar que a Assembleia do Departamento de Formação Geral eleja uma chapa com um representante titular e um representante suplente para cada um dos órgãos colegiados: Congregação da Unidade Timóteo, Colegiado de Edificações, Colegiado de Desenvolvimento de Sistemas/Informática, e Colegiado de Química.

Art. 2° Determinar que a Assembleia do Departamento de Metalurgia e Química eleja uma chapa com um representante titular e um representante suplente para o órgão colegiado Congregação da Unidade Timóteo.

Art. 3° Determinar que a Assembleia do Departamento de Metalurgia e Química eleja duas chapas com um representante titular e um representante suplente para o órgão colegiado Colegiado de Química.

Art. 4° Determinar que a Assembleia do Departamento de Computação e Construção Civil eleja uma chapa com um representante titular e um representante suplente para o órgão colegiado Congregação da Unidade Timóteo.

Art. 5° Determinar que a Assembleia do Departamento de Computação e Construção Civil eleja duas chapas com um representante titular e um representante suplente para cada um dos órgãos colegiados: Colegiado de Edificações, Colegiado de Desenvolvimento de Sistemas/Informática.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Leonardo Lacerda Alves
Diretor do CEFET-MG Unidade Timóteo
Portaria DIR-762 de 13/07/2016